

LEI N° 784, DE 07 DE OUTUBRO DE 1968.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito na quantia de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), como auxílio para aquisição de uma bateria escolar, pelo Colégio Sagrada Família, desta cidade.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 07 de outubro de 1968.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.